



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER N. 35/2022

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presentes os vereadores Vinicius de Oliveira Gonçalves, Presidente, e José Agostino Salata, membro indicado como Relator pelo Presidente, ausente a vereadora Cristina Cruz, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, nos termos do voto do Relator, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.092 de 2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 20 de setembro de 2022.


Vinicius de Oliveira Gonçalves
Presidente

Cristina Cruz
Membro
(ausente)


José Agostino Salata
Membro - Relator

1

55 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br



Câmara Municipal de Dois Córregos
PARECER

Protocolo Data e hora Doc. N
1696 26/10/22 13:04 2/2022

Protocolado por: Secretaria

2ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Parecer N.35 de 2022 – Comissão Educação, Saúde e Assistência Social



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 092 de 2022, protocolada nesta Casa de Leis em 31 de agosto de 2022, às 08h e 46min.

Ementa: “Altera, mediante substituição, os anexos da lei municipal nº 4.886, de 28 de junho de 2022.”

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 092 de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a substituição dos anexos da lei municipal n. 4.886, de 28 de junho de 2022 com o objetivo de substituir os anexos da LDO para nortear o orçamento de 2023, em face da Lei Orçamentária Anual (LOA).

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à Educação, à Saúde, à Assistência Social e assuntos correlatos, de acordo com art.41 do Regimento Interno. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura.

Ademais, quando da apresentação da Lei Orçamentária Anual (LOA) no começo deste ano, através do projeto de Lei n. 39, de 14 de abril de 2022, após análise dessa comissão, o relatório apresentado naquela oportunidade foi no sentido de que a LDO estava apta a ser encaminhada para sessão e votada em plenário. E nesse momento também não se vislumbra nenhuma situação que enseje a rejeição da juntada dos anexos que acompanham o presente projeto.

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

2ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Relatório – Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota esse relator.

Dois Córregos, 19 de setembro de 2022.


José Agostino Salata
Relator